



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 80/2024 PRESI/DG/GADG

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 35/2023 PRESI/DG/GADG

O Diretor-Geral substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e nos Processos nº 0000567-51.2023.6.01.8000 e 000058135.2023.6.01.8000 **RESOLVE**:

~~Art. 1º. Unificar as Equipes de Planejamento para aquisição de dispositivos de impressão e de Projetor Multimídia Full HD com conexão de rede para a sala de treinamentos da Secretaria de Tecnologia da Informação, designadas pelas Portarias Diretoria Geral n. 18/2023 (0576074) e 23/2023 (0576562), compostas pelos servidores Bruno Samuel Pereira Gomes Silva (Integrante Demandante), Cleiber Oliveira de Castro (Integrante Técnico) e João Batista Bento da Silva (Integrante Administrativo).~~

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela PORTARIA DIRETORIA-GERAL n. 35/2023 PRESI/DG/GADG (0585760), passando a ter como integrantes os servidores Edcley da Silva Firmino (Integrante Demandante), Cleiber Oliveira de Castro (Integrante Técnico) e João Batista Bento da Silva (Integrante Administrativo). **(incluído pela Portaria n. 80/2024)**

Art. 2º. Nas ausências e impedimentos dos titulares acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do ato no Diário da Justiça Eletrônico, para a apresentação dos artefatos das contratações.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor-Geral substituto, em 16/05/2023, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585760** e o código CRC **8F486D32**.